

AEM 1504 A
CIRC 54
ARMAMAR

*Acta da assembleia
d'afuramento da eleição de
Deputados do círculo d'
Armamar N.º 54.*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Acta da assembleia d'apuramento

Jun
Cardozo
Costa
Pinto
Fautivo
Cunha

Nos seis dias do mes de julho de mil oitocentos e setenta e quatro nesta Villa de Armacenas e freguesia do Concelho d'ella, pelas nove horas da manha, comparecer o Cidadão Gaspar da Silva Leão, presidente da Commissão do recrutamento eleitoral do Concelho de Armacenas, em essa qualidade presidente da assembleia do apuramento da eleicao d'um deputado pelo circulo municipal emessenta e quatro, a qual se juridou no dia vinte e nove de julho ultimo, e achando-se tambem presentes os Cidadãos Joze Bernardino Ferreira e Joze do Patrocinio Veiga e Cunha, portadores da acta original da assembleia d'Armacenas, Joze Faustino de Carvalho e Innocencio da Costa Pinto, portadores da acta da assembleia de S. Martinho das Chagas, e Sargento da Trindade Ferreira Pinheiro e Joze Joaquim Pereira Rebello, portadores da acta original da assembleia de Taboão, e Joze Bernardino Cardozo e Leonidio Joze da Costa, portadores da acta original da assembleia de Mandim; e bem assim alando presente o administrador do Concelho e Richard Manuel Carier Pinto Homem, propoz o presidente para exornadores os Cidadãos Joze Joaquim Pereira Rebello, e Sargento da Trindade Ferreira Pinheiro, para secretarios os Cidadãos Joze Faustino de Carvalho e Innocencio da Costa Pinto e para rezadores os Cidadãos Joze do Patrocinio Veiga e Cunha, Joze Bernardino Cardozo, Leonidio Joze da Costa e Joze Bernardino Ferreira, convidando a passarem para o lado direito os que approvassam esta proposta e para o esquerdo os que a rejeitassam, e sendo approvada esta proposta pela assembleia, passaram todos a ocupar os seus lugares na meza que assim ficou constituida. Etendo o presidente da assembleia apresentado fechoado e lacrado

as copias das actas, que recibem das assembleas
fornas, na conformidade do artigo setenta
e sete paragrafo primeiro do Decreto de
trinta de Setembro de mil oitocentos cinco
e dez, assim como os protadores as actas
originaes ao Administrador do Cancellho e
copias que existiam em seu poder, procedeu
se a nomeação de quatro Commissões para
examinarem as mesmas actas, sendo propostas
para a primeira os Cidadãos Joaquim Pereira
Rebello e Augusto da Spondade da Fonseca
Proença, para a segunda Jose de Patrocínio
Veiga e Cunha e Jose Eduardo Ferraz, pa-
ra a terceira Leônidas Joo da Costa e Jose Ber-
nardin Cardozo, e para a quarta José Faustino
de Carvalho e Innocencio da Costa Pinto, os
quizes todos foram approvados pela as-
semblea, observando-se na distribuição das
actas pelas referidas commissões, o preceito do
artigo oitenta e tres do citado Decreto.

Interrompida a leitura para as commissões
se occuparem do exame das actas e do apu-
ramento dos votos, apresentaram depois os
seus pareceres escriptos, que foram lidos na
assemblea e por ella approvados, procedendo
logo a meio ao apuramento geral dos votos
na conformidade do artigo setenta e sete
do mesmo Decreto, com resultado do que
verificou que o numero dos votantes de todo
o circulo foi de quatro mil nove centos e
vinte e cinco, sendo assim o seu numero real,
tendo obtido nove centos e oitenta e um votos
o Cidadão o Doutor Francisco e Augusto Correia
Maratta, Comissario e Adelmo Joo Baccamcam-
pe quinhentos e oitenta, Antonio Joo Carne

quinhentos e quarenta e nove, Francisco Antonio
da Veiga Birão, quinhentos quarenta e oito,
Joaquim Alves Mathes, quinhentos qua-
ranta e nove, Jose Santos Dias seis cen-
tos e setenta, Plamary Frederico Ferraz Bar-
tos quinhentos quarenta e sete, Fernando
Caldiera cento e setenta e um, Jose Guitherru
Pacheco de cento e setenta e sete, Joaquim Theo-
philo Braga cincoenta e um, D. Jose de
Saldanha dezo, apresentando neste sentido
o seu parecer que foi approvado pela as-
semblea. Reconhecido por este modo que
o Cidadão o Doutor Francisco e Augusto Correia
Maratta obteve a maioria relativa dos votos de
numero real dos votantes, o presidente o pro-
clamou em voz alta eleito deputado pelo
circulo numero cincoenta e quatro, mandando
publicar o seu nome por edital na porta
da assemblea, tendo se previamente verificado
a circumstancia de constar pelas actas de
todo o circulo que os electores d'elle outorgam
e conferem ao deputado que vier a ser eleito
neste que em virtude dos votos de todo o
circulo eleitoral ou das accumulacões, em con-
formidade com o que dispõe a lei de vinte
e um de Maio do corrente anno se mostra-
rem eleitos, os poderes necessarios para qui-
reunidos com os dos outros circulos elei-
toraes da Monarchia Portuguesa fôrão dentro
do termo da Carta Constitucional e do Acto
Addicional a mesma, tudo quanto for con-
ducente ao bem geral da Nação, bem como os
poderes especiaes para que possam alterar ou
reformat a mesma Carta Constitucional, nos
artigos indicados na lei de quinze de Maio

do corrente anno. O dando-se cumprimento ao
disposto em artigos anteriores e d'outra maneira e qua-
tro do Decreto eleitoral, se houve por dissolução a
assembleia, de que se lavrou esta acta que eu
Jose Faustino de Carvalho, secretario, escrevi e assignei
com todos os Regios da mesa

José de Sá e Sá, Luiz de Sá.

José de Sá e Sá

José de Sá e Sá

José de Sá e Sá

José de Sá e Sá

José de Sá e Sá

José de Sá e Sá

José de Sá e Sá

José de Sá e Sá

José de Sá e Sá

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR